

LEI Nº 888/2015

DE 17 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre fixação do valor das diárias dos agentes políticos e dos servidores do Município, para as viagens a serviço fora do domicílio e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte:

Art. 1º - Ficam fixados os valores das diárias dos Agentes políticos e servidores públicos municipais a serem pagas quando estiverem em viagem fora da sede do Município a serviço da municipalidade, segundo o quadro descrito no parágrafo único:

Diária simples	R\$- 75,00
Diária simples com pernoite	R\$- 175,00
Diária com transporte rodoviária sem pernoite	R\$- 175,00
Diária com transporte rodoviária	R\$- 275,00

Parágrafo Primeiro - Compreende diária simples o deslocamento do servidor em veículo fornecido pela Prefeitura Municipal com retorno previsto para o mesmo dia.

Parágrafo Segundo - Diária simples com pernoite o deslocamento do servidor para fora do município com pagamento de hospedagem.

Parágrafo Terceiro - Diária com transporte rodoviário sem pernoite. O Servidor deverá custear as despesas com as passagens.

Parágrafo Quarto - Diária com transporte rodoviária e com pernoite, compreende o pagamento das despesas com o transporte alimentação e hospedagem.

Parágrafo Quinto - A diária dos Secretários Municipais, Controlador e Consultor Jurídico:

Handwritten signature in blue ink
18000000 Gabriel
Prefeito em Exercício

